

Estado de São Paulo

Poder Executivo Seção I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 181 - DOE de 07/09/22 - Seção 1 - p.38

Saúde GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 120, de 06 de setembro de 2022

Altera dispositivos da Resolução SS - 52, de 23 de maio de 2013, que instituiu no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o Programa de Apoio Técnico à Saúde da Mulher e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- As disposições da Resolução SS 52, de 23, publicada em 24 de maio de 2013, que "instituiu no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o Programa de Apoio Técnico à Saúde da Mulher e dá providências correlatas";
- O Plano Estadual de Saúde PES e as políticas públicas para as mulheres que o norteiam;
- A necessidade de apoio para a redução da mortalidade materna e infantil no estado de São Paulo, com ênfase nas regiões prioritárias.

Resolve:

Artigo 1º: Fica alterado o Parágrafo 1º, do artigo 6º, bem como o "caput" do artigo 7º, da Resolução SS-52, de 23 de maio de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 6º

...

Parágrafo 1º - O procedimento de que trata este artigo terá validade de 02 (dois) anos, considerando o total de 21 (vinte e uma) vagas para o Estado de São Paulo.

Artigo 7º - Os profissionais classificados serão designados para as atividades de Articulador da Saúde da Mulher, por ato do Secretário de Estado da Saúde de São Paulo, dentro do número de vagas estabelecidos." (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os demais dispositivos constantes na Resolução SS-52, 23 de maio de 2013.